

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ESTEIO
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 39/64

Proibe o porte de armas:
Branças e de fogo.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

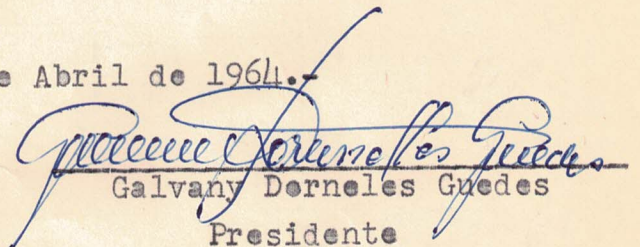
Art. 1º - Fica proibido o uso de armas: brancas e de fogo, por parte dos Vereadores dentro do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - O não cumprimento da presente Resolução, impertará na cassação imediata do mandato do Vereador faltoso.

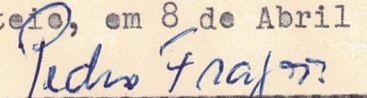
§ único - O Deferimento do requerimento que trata o artigo anterior depende de votação do Plenário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 8 de Abril de 1964.


Galvany Dorneles Guedes
Presidente

Registre-se e Publique-se
Esteio, em 8 de Abril de 1964.-


Pedro Fragoso
Secretário